



Goiânia, 11 de dezembro de 2017.

EDITAL PRPI Nº 05/2017

A Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as **NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIIC/PRPI/UFG**.

1. OBJETIVO

1.1. O Edital do Programa de Iniciação Científica – PIIC tem por objetivo selecionar pesquisadores e projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, visando a iniciação científica nas diversas áreas do conhecimento, nas seguintes modalidades:

PIBIC: modalidade bolsa, destinada aos discentes de graduação da UFG;

PIBIC-AF: modalidade bolsa, destinada aos discentes de graduação da UFG pretos, pardos e índios (SISU PPI);

PIVIC: modalidade voluntária, destinada aos discentes da graduação da UFG.

1.2. O discente contemplado na modalidade voluntária está submetido ao mesmo sistema de deveres e direitos da modalidade bolsa, exceto a remuneração financeira da bolsa.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo proponente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA Módulo Pesquisa (Portal UFGNet), no período de 26/03 a 02/05/2018, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

2.1.1. Procedimentos que antecedem o cadastro da proposta no SIGAA:



- a) para inscrição é obrigatório que o projeto de pesquisa esteja cadastrado no SIGAA – Módulo Pesquisa, com status em andamento, com encerramento posterior a 31/07/2019;
- b) para projeto de pesquisa envolvendo seres humanos e/ou animais é obrigatória a inserção no SIGAA-Módulo Pesquisa do comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa/CEP (projetos envolvendo seres humanos) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais/CEUA (projetos envolvendo animais);
- c) para projeto aprovado por agencia pública de fomento à pesquisa é obrigatória a inserção no SIGAA-Módulo Pesquisa do respectivo comprovante de financiamento;
- d) O Currículo Lattes do proponente deve estar atualizado e as produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas serão extraídas considerando o período 2013 a 24/04/2018.

2.1.2. O cadastro da proposta no SIGAA-Módulo Pesquisa deve incluir:

- a) informação sobre a modalidade do programa na qual a inscrição será enviada;
- b) a área do conhecimento na qual a proposta se enquadra: I. Ciências da Saúde, II. Ciências Biológicas, III. Ciências Agrárias, IV. Ciências Exatas e da Terra, V. Engenharias, VI. Ciências Humanas, VII. Ciência Sociais Aplicadas e VIII. Linguística, Letras e Artes;
- c) o cadastro do projeto de pesquisa do proponente no sistema, conforme item 2.1.1;
- d) o cadastro de um plano de trabalho para cada proposta de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-AF e PIVIC), conforme disposto no item 2.3.2 deste edital.

2.2. Prazo de execução

A execução do plano de trabalho terá duração de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2018 e término em 31 de julho de 2019.

2.3. Critérios de elegibilidade

2.3.1. O proponente deverá atender aos seguintes requisitos constantes nas normas para participação no Programa Institucional de Iniciação Científica, disponíveis na página da PRPI:

- I. ter vínculo com a UFV;



- II. ser docente, pesquisador ou docente aposentado integrante do Programa Especial para participação voluntária de pessoa física na prestação de serviços em atividades técnicas, administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão ou de cultura na UFG;
- III. não estar licenciado/afastado da UFG, por qualquer motivo, por tempo superior a três (03) meses, no período de vigência da bolsa;
- IV. possuir produção científica, tecnológica e artística comprovada na área de orientação;
- VI. estar, preferencialmente, credenciado em programas de pós-graduação;
- VII. estar, preferencialmente, vinculado a Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Parágrafo único Proponentes que orientaram no período anterior (2016/2017) deverão estar adimplentes com o programa.

2.3.2. O plano de trabalho incluído no sistema pelo proponente deve:

- a) apresentar mérito técnico-científico na avaliação;
- b) ter caráter individualizado, considerando os demais planos de trabalho vinculados ao mesmo projeto;
- c) planos de trabalho que darão continuidade a proposta desenvolvida no período anterior devem explicitar essa situação e apresentarem justificativa na introdução.

2.4. Quanto ao número de estudantes

2.4.1. O proponente doutor poderá apresentar até cinco (05) propostas individualizadas, respeitando-se os seguintes limites:

- a) no máximo uma (01) para a modalidade PIBIC;
- b) no máximo uma (01) para a modalidade PIBIC-AF;
- c) no máximo três (03) para a modalidade PIVIC.

2.4.2. O proponente mestre poderá apresentar até três (03) propostas individualizadas, na modalidade PIVIC.



3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. No julgamento das propostas será considerada a análise do mérito científico do projeto, a relevância e a adequação do plano de trabalho no contexto da iniciação científica, bem como o perfil acadêmico do proponente.

- a) o projeto de pesquisa sem financiamento será pontuado de 0 a 10, a partir da média das avaliações realizadas pelos pareceristas (NP);
- b) para efeito da média serão consideradas as notas das avaliações recebidas pelo projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA, avaliado no presente Edital (Edital PRPI N° 05/2017);
- c) projetos com financiamento por agências públicas de fomento a pesquisa devidamente comprovados receberão nota máxima (10);
- d) serão reprovados os projetos que alcançarem média inferior a 5,0 (cinco);
- e) o plano de trabalho receberá uma das seguintes avaliações finais: *Recomendado* ou *Não Recomendado*;
- f) o perfil acadêmico do pesquisador/professor proponente será pontuado considerando as informações sobre produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas contidas no Currículo Lattes (Anexo 1).
- g) a pontuação, resultante do somatório da produção intelectual e orientação, será transformada em nota (NPI).
- h) a nota final de classificação (NFC) será calculada da seguinte forma:

$$NFC = [(NPI*7) + (NP*3)/10]$$

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão classificadas segundo as áreas do conhecimento definidas pelo CNPq e indicadas pelo proponente na proposta apresentada.

4.2. A nota atribuída ao projeto de pesquisa será extraída do SIGAA.

4.3. A produção extraída de forma automática do Currículo Lattes será transferida para planilhas Excel para o cálculo da nota de produção intelectual.



4.4. Para pontuação da produção intelectual do proponente serão consideradas as tabelas contidas no Anexo 1 deste edital.

5. DA INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES

5.1. O proponente contemplado no presente Edital deverá selecionar e indicar o(s) estudante(s) para cada modalidade solicitada, considerando os seguintes critérios de elegibilidade:

- para efeito de ingresso, no sistema deve estar matriculado em curso de graduação cuja integralização curricular não seja superior a 75%;
- não possuir parentesco com o orientador, em qualquer grau;
- estudantes que participaram anteriormente do PIIC deverão estar adimplentes com o programa;
- indicar no SIGAA – MÓDULO PESQUISA a conta corrente própria do estudante no Banco do Brasil;
- por orientação do CNPq, o estudante bolsista deverá informar no Currículo Lattes um endereço de correio eletrônico não pertencente ao provedor *hotmail.com*.

5.2. Indicação para modalidade PIBIC-AF (ações afirmativas) será restrita ao estudante que tiver ingressado na UFG pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU, nas vagas reservadas para estudantes que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI), conforme Lei nº 12.711 de 2012.

6. CRONOGRAMA

| Atividades | Datas/períodos |
|--|------------------------|
| Publicação do Edital na página da PRPI | 11/12/2017 |
| Inscrição das propostas no SIGAA – MÓDULO PESQUISA | 26/03 a 02/05/2018 |
| Divulgação das inscrições homologadas | A partir de 07/05/2018 |
| Período para reconsideração da homologação | 08 a 10/05/2018 |
| Período de avaliação <i>Ad hoc</i> | 10/05 a 06/06/2018 |
| Data do congelamento CV Lattes para extração da produção do professor/pesquisador proponente | 22/05/2018 |
| Avaliação do mérito pelo Comitê Externo do CNPq | 11 a 12/06/2018 |



| Atividades | Datas/períodos |
|--|--|
| Divulgação do resultado preliminar* a) PIBIC e PIBIC-AF – propostas recomendadas b) PIVIC – propostas recomendadas *A definição de concessão de bolsas é feita somente após a avaliação dos recursos | A partir de 09/07/2018 |
| Período para solicitação de reconsideração | 10 a 12/07/2018 |
| Divulgação do resultado final a) PIBIC e PIBIC-AF – propostas recomendadas com concessão de bolsas b) PIBIC e PIBIC-AF – propostas recomendadas sem concessão de bolsas c) PIVIC – propostas recomendadas | A partir de 18/07/2018 |
| Período para indicação dos estudantes no SIGAA – MÓDULO PESQUISA | 20 a 27/07/2018 |
| Reuniões com orientadores e orientandos (obrigatória) | 16 a 31/08/2018 |
| Participação no Programa de Formação em Pesquisa (obrigatória para bolsistas e voluntários) | Período de vigência 08/2018 a 07/2019 |

7. RESULTADO DO JULGAMENTO E RECURSOS

7.1. Apenas as propostas classificadas como *recomendadas* serão divulgadas na página da PRPI, em data especificada no cronograma de atividades, conforme item 6.

7.2. Os pareceres finais relativos a todas as propostas *recomendadas* e *não recomendadas* estarão disponíveis no SIGAA.

7.3. A classificação das propostas incluídas como demanda bruta, por área do conhecimento, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- por cada uma das oito áreas do conhecimento (item 2.1.2 letra b), em ordem decrescente, considerando a nota final de classificação (NFC) do proponente;
- em caso de empate na nota final de classificação do proponente, será classificada a proposta com maior nota de produção intelectual (NPI);



c) caso ainda persista o empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no somatório do item publicação (artigos, livros e capítulos).

7.4. A distribuição do número de bolsas das cotas institucionais CNPq e UFG será proporcional à demanda bruta, em cada área do conhecimento.

7.5. Planos do PIBIC ou PIBIC-AF com solicitações recomendadas, porém não contemplados com bolsa, estarão aptos ao PIBIC automaticamente, desde que o pesquisador indique o estudante para o plano de trabalho no SIGAA – MÓDULO PESQUISA e, não havendo indicação de estudante dentro do prazo estabelecido, o plano será cancelado.

7.6. Recurso quanto a pontuação referente a produção intelectual não considerará informações incluídas no Currículo Lattes depois do dia 22/05/2018.

7.7. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma - item 6.

7.8. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação Geral do Programa Institucional de Iniciação Científica da UFG, que fará sua avaliação em conjunto com o Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG.

7.9. O pedido de reconsideração somente será avaliado se encaminhado via endereço eletrônico à Coordenação Geral de Iniciação Científica/PRPI, (piict.ufg@gmail.com) no período estabelecido no cronograma - item 6.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

8.1. Os estudantes participantes do PIIC (bolsistas e voluntários) deverão comparecer a, no mínimo, quatro (4) atividades científicas promovidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (Programa de Formação em Pesquisa e/ou Programa de Formação em Inovação), no período de execução do plano trabalho, sendo considerada como uma atividade a participação no Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão da UFG.



8.2. O estudante deverá apresentar os relatórios parcial e final no SIGAA – MÓDULO PESQUISA, e o orientador deverá corrigi-lo e validá-lo, conforme período a ser estabelecido pela Coordenação Geral do Programa de Iniciação Científica.

8.3. O estudante deverá apresentar os resultados das atividades de pesquisa do plano de trabalho no Seminário de Iniciação Científica da UFG, de acordo com as normas estabelecidas pela coordenação do evento.

8.4. O orientador deve acompanhar o estudante na apresentação dos resultados do trabalho no Seminário de Iniciação Científica da UFG.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio de mensagem para o endereço eletrônico piict.ufg@gmail.com da Coordenação de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico/PRPI, que conduz todo o processo de seleção.

9.2. O atendimento a proponentes com dúvidas será feito pelo endereço piict.ufg@gmail.com ou pelos telefones (62) 35211313 e 35211040, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h00.

9.3. O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital.

9.4. A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade do proponente.

9.5. O valor da bolsa PIBIC/PIBIC-AF é fixado anualmente pelo CNPq.



9.6. O estudante PIBIC/PIBIC-AF deverá apresentar no início da vigência da bolsa um número de conta-corrente própria exclusivamente do **Banco do Brasil**.

9.7. A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores.

9.8. Os casos não contemplados por este edital serão analisados conjuntamente pela PRPI - Coordenação de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico/UFG e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG.

Profa. Maria Clorinda Soares Fioravanti

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação



ANEXO 1 - TABELAS DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO

TABELA 1 – APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: I. CIÊNCIAS DA SAÚDE, II. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, III. CIÊNCIAS AGRÁRIAS

| Publicações | |
|---|---------------|
| Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados | Pontos |
| Com JCR | 25 |
| Sem JCR | 15 |
| Capítulos de Livros | Pontos |
| Capítulos | 5 |
| Livros | Pontos |
| Livros publicados | 20 |
| Participação em Eventos | |
| Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 20 pontos) | Pontos |
| Trabalhos completos | 2 |
| Resumos | 1 |
| Produções Tecnológicas | Pontos |
| Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos | 10 |
| Outras | |
| Bolsas Obtidas | Pontos |
| Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) | 20 |
| Orientações e supervisões concluídas e aprovadas | Pontos |
| Pós-Doutorado | 5 |
| Doutorado | 8 |
| Co-orientação de Doutorado | 4 |
| Mestrado | 4 |
| Co-orientação de Mestrado | 2 |
| Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos) | 2 |
| Especialização - por monografia (máximo de 4 pontos) | 0,5 |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 4 pontos) | 0,5 |



| Orientações e supervisões em andamento | Pontos |
|---|---------------|
| Pós-Doutorado | 2,5 |
| Doutorado | 4 |
| Co-orientação de Doutorado | 2 |
| Mestrado | 2 |
| Co-orientação de Mestrado | 1 |
| Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 10 pontos) | 1 |
| Especialização - por monografia (máximo 2 pontos) | 0,2 |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos) | 0,2 |
| | |
| Bancas – Trabalho de Conclusão (máximo 10 pontos) | Pontos |
| Tese de Doutorado | 2 |
| Dissertação de Mestrado | 1 |



TABELA 2 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTEs ÁREAS CONHECIMENTO: IV. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, V. ENGENHARIAS

| Publicações | |
|---|---------------|
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos | Pontos |
| ISI Web of Science/Scopus/Scielo/ Outra | 10 |
| Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados | Pontos |
| Com JCR | 25 |
| Sem JCR | 15 |
| Capítulos de livros | Pontos |
| Capítulos | 5 |
| Livros | Pontos |
| Livros publicados | 20 |
| Participação em Eventos | |
| Resumos publicados em anais de eventos (máximo de 20 pontos) | Pontos |
| Resumos expandidos | 2 |
| Resumos simples | 1 |
| Produção Tecnológica | Pontos |
| Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos | 10 |
| Bolsas Obtidas | Pontos |
| Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) | 20 |
| Orientações e supervisões concluídas e aprovadas | Pontos |
| Pós-Doutorado | 5 |
| Doutorado | 8 |
| Co-orientação de Doutorado | 4 |
| Mestrado | 4 |
| Co-orientação de Mestrado | 2 |
| Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos) | 2 |
| Especialização - por monografia (máximo de 4 pontos) | 0,5 |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 4 pontos) | 0,5 |



| Orientações e supervisões em andamento | Pontos |
|---|---------------|
| Pós-Doutorado | 2,5 |
| Doutorado | 4 |
| Co-orientação de Doutorado | 2 |
| Mestrado | 2 |
| Co-orientação de Mestrado | 1 |
| Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 10 pontos) | 1 |
| Especialização - por monografia (máximo 2 pontos) | 0,2 |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos) | 0,2 |
| Bancas Trabalho de Conclusão (máximo 10 pontos) | |
| | Pontos |
| Tese de Doutorado | 2 |
| Dissertação de Mestrado | 1 |



TABELA 3 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTEs ÁREAS CONHECIMENTO: VI. CIÊNCIAS HUMANAS, VII. CIÊNCIA SOCIAIS APLICADAS

| Publicações | |
|---|---------------|
| Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados | Pontos |
| Com e sem JCR | 20 |
| Capítulos de Livros | Pontos |
| Capítulos | 10 |
| Livros | Pontos |
| Livros publicados | 25 |
| Participação em Eventos | |
| Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 20 pontos) | Pontos |
| Trabalhos completos | 2 |
| Resumos | 1 |
| Produções Tecnológicas | Pontos |
| Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos | 10 |
| Outras | |
| Bolsas Obtidas | Pontos |
| Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) | 20 |
| Orientações e supervisões concluídas e aprovadas | Pontos |
| Pós-Doutorado | 5 |
| Doutorado | 8 |
| Co-orientação de Doutorado | 4 |
| Mestrado | 4 |
| Co-orientação de Mestrado | 2 |
| Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos) | 2 |
| Especialização - por monografia (máximo de 4 pontos) | 0,5 |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 4 pontos) | 0,5 |
| Orientações e supervisões em andamento | Pontos |
| Pós-Doutorado | 2,5 |



| | |
|---|---------------|
| Doutorado | 4 |
| Co-orientação de Doutorado | 2 |
| Mestrado | 2 |
| Co-orientação de Mestrado | 1 |
| Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 10 pontos) | 1 |
| Especialização - por monografia (máximo 2 pontos) | 0,2 |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos) | 0,2 |
| Bancas – Trabalho de Conclusão (máximo 10 pontos) | |
| | Pontos |
| Tese de Doutorado | 2 |
| Dissertação de Mestrado | 1 |



TABELA 3 - APLICÁVEL PARA A SEGUINTE ÁREA DO CONHECIMENTO: VIII.
LINGUISTICA, LETRAS E ARTES

| Publicações | |
|---|---------------|
| Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados | Pontos |
| Com e sem JCR | 20 |
| Capítulos de Livros | Pontos |
| Capítulos | 10 |
| Livros | Pontos |
| Livros publicados | 25 |
| Participação em Eventos | |
| Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 20 pontos) | Pontos |
| Trabalhos completos | 2 |
| Resumos | 1 |
| Produções Tecnológicas | Pontos |
| Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos | 10 |
| Outras | |
| Bolsas Obtidas | Pontos |
| Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) | 20 |
| Orientações e supervisões concluídas e aprovadas | Pontos |
| Pós-Doutorado | 5 |
| Doutorado | 8 |
| Co-orientação de Doutorado | 4 |
| Mestrado | 4 |
| Co-orientação de Mestrado | 2 |
| Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos) | 2 |
| Especialização - por monografia (máximo de 4 pontos) | 0,5 |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 4 pontos) | 0,5 |
| Orientações e supervisões em andamento | Pontos |
| Pós-Doutorado | 2,5 |



| | |
|---|---------------|
| Doutorado | 4 |
| Co-orientação de Doutorado | 2 |
| Mestrado | 2 |
| Co-orientação de Mestrado | 1 |
| Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 10 pontos) | 1 |
| Especialização - por monografia (máximo 2 pontos) | 0,2 |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos) | 0,2 |
| Bancas – Trabalho de Conclusão (máximo 10 pontos) | |
| | Pontos |
| Tese de Doutorado | 2 |
| Dissertação de Mestrado | 1 |
| Produção artística (máximo 30 pontos) | |
| | Pontos |
| Artes cênicas | 6 |
| Música | 6 |
| Artes visuais | 6 |